

LIVRO BRANCO

A ECONOMIA SOCIAL... RETOMAR A INICIATIVA

Propostas para fazer da economia social um pilar da
União europeia



SOCIAL ECONOMY EUROPE

A PLATAFORMA DE REFERÊNCIA DA ECONOMIA SOCIAL EUROPEIA

A Social Economy Europe foi criada em Novembro de 2000, enquanto Conferência Europeia Permanente das Cooperativas, Mutualidades, Associações e Fundações, a CEP-CMAF, tendo por objetivo essencial estabelecer um diálogo permanente com as instituições europeias. Em janeiro de 2008, a CEP-CMAF mudou de denominação para «Social Economy Europe».

A Social Economy Europe funciona nos domínios de interesse comum dos seus membros e age, em conformidade com o princípio da subsidiariedade, para assegurar o valor acrescentado das ações da organização.

O conjunto dos atores da economia social, e particularmente os que são conhecidos por «as famílias» (cooperativas, mutualidades, associações e fundações), as instituições paritárias e as empresas sociais partilham valores e características comuns, o que lhes confere uma forte identidade europeia e as distingue das sociedades de capitais:

1. Agrupamentos de pessoas que desenvolvem uma atividade cujo fim principal é satisfazer as necessidades das pessoas, mais do que remunerar os investidores capitalistas, com primazia da pessoa e do objeto social sobre o capital;
2. Adesão livre e voluntária;
3. Governança democrática;
4. Conjugação do interesse dos membros utilizadores e do interesse geral, reforçada por uma ancoragem territorial forte;
5. Defesa e prática dos princípios da solidariedade e da responsabilidade;
6. Autonomia de gestão e independência dos poderes públicos;
7. Afetação do essencial dos excedentes à prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, do interesse de servir os membros e do interesse geral.

A economia social está presente em todos os setores de atividade: serviços sociais, cuidados de saúde, seguros, banca, agricultura, energias renováveis, reciclagem, habitação, educação, turismo, cultura, desporto, etc.

As missões da Social Economy Europe são:

- promover os interesses económicos e sociais das empresas e organizações de economia social na Europa.
- promover o papel e valores das empresas e organizações de economia social na Europa.
- reforçar o reconhecimento institucional, político, social e jurídico das empresas e organizações de economia social (cooperativas, mutualidades, fundações, associações, instituições paritárias e novas formas como as empresas sociais).

APREENDER MELHOR A ECONOMIA SOCIAL E O SEU VALOR ACRESCENTADO PARA A EUROPA

Segundo o Parlamento europeu, a economia social é um dos pilares de modelo social europeu¹ e «desempenha um papel essencial na economia europeia ao aliar lucratividade e solidariedade, criar empregos de qualidade, reforçar a coesão social, económica e territorial, gerar capital social, e promover uma cidadania ativa, a solidariedade e uma forma de economia dotada de valores democráticos, colocando o ser humano no primeiro plano e apoiando o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica»²;

Segundo a Comissão europeia³, as empresas de economia social são em número de 2 milhões (isto é, 10% de todas as empresas europeias). Empregam mais de 14,5 milhões de Europeus, sejam uns 6,5% da população ativa da UE⁴.

A economia social deve ser integrada na execução das políticas europeias, assentando o seu modelo de gestão empresarial em características que dão lugar central à democracia participativa, à repartição equitativa dos excedentes e ao reinvestimento no interesse dos membros e da sociedade.

A economia social é mais do que uma variável de ajustamento da economia capitalista, pode ser qualificada pela expressão «de outra forma», isto é:

- Produzir de outra forma;
- Empreender de outra forma;
- Gerir de outra forma;
- Consumir de outra forma.

Para sustentar esta abordagem e este posicionamento particular da economia social, as empresas de economia social consideram que uma economia plural é indispensável ao funcionamento do mercado e que se tem de trabalhar para criar um modelo económico diferente assente num novo modelo empresarial mais transparente, sustentável e, em última análise, mais responsável.

Ao colocar a eficácia económica ao serviço do objetivo social, a economia social cria uma verdadeira interdependência entre o económico e o social e não uma subordinação de uma a outro. Pela diversidade das suas atividades, a economia social demonstra que modelo económico perene e finalidade social podem ir a par.

1 Resolução do Parlamento europeu sobre «Um modelo social para o futuro», in www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2006-0340+0+DOC+XML+V0//PT

2 Resolução do Parlamento europeu de 19 de fevereiro de 2009, sobre a economia social, in <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONGML+TA+P6-TA-2009-0062+0+DOC+PDF+V0//PT>

3 http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/promoting-entrepreneurship/social-economy/index_en.htm

4 <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/qe-30-12-790-fr-c.pdf>

Assente num modelo de funcionamento diferente do das empresas de capitais na medida em que a economia social tem por princípio a primazia da pessoa e do objetivo social sobre o capital, a economia social ocupa um lugar importante e crescente na economia de mercado com a qual se articula e coexiste.

Oferece um paradigma económico profundamente em harmonia com os valores fundadores do modelo social europeu, reforçando considerações societárias e a dimensão social face a lógicas de maximização individual dos lucros.

PARA UM FORTE EMPENHAMENTO EM FAVOR DA ECONOMIA SOCIAL...

1. Por meio deste Livro branco, as empresas e organizações de economia social propõem um conjunto de ações desejáveis a nível europeu para sustentar o desenvolvimento das empresas de economia social.

2. A Social Economy Europe e os seus membros desejam interpelar as diferentes instituições europeias e os Estados membros sobre a necessidade de acordar particular atenção às empresas de economia social, atenção que se deve traduzir por uma política voluntarista, construtiva, ambiciosa, à altura da importância que representa a economia social à escala europeia.

3. O desenvolvimento económico da Europa é indissociável do seu desenvolvimento social, sendo que neste sentido as empresas de economia social foram muitas vezes precursoras em numerosos domínios como a saúde, o social, o ambiente, a inserção socioprofissional, os seguros... Assim, empenhar-se na economia social é apoiar a inovação e a renovação europeia.

Num mundo em mutação, a economia social é portadora de um projeto de sociedade assente na solidariedade e democracia, para o qual as ações cidadãs estão no cerne das suas atividades.

I.
**A ECONOMIA
SOCIAL NO
CERNE DOS
DESAFIOS
EUROPEUS**

A ECONOMIA SOCIAL E A UNIÃO EUROPEIA

QUAL É A REALIDADE POLÍTICA EUROPEIA DA ECONOMIA SOCIAL

De há muito que as instituições europeias reconhecem o contributo da economia social para o desenvolvimento económico e social da União europeia. Desde o ano 2000, a Comissão, o Parlamento europeu, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões adotaram mais de 200 textos que demonstram o contributo da economia social para o emprego, espírito da empresa, inclusão social, serviços financeiros, desenvolvimento rural ou local ou para a coesão social, entre outras prioridades.

Assim, a União europeia, e a Comissão europeia em particular, lançou em outubro de 2011 a Iniciativa para o Empresariado Social (IES) visando a construção de um ecossistema de promoção das empresas sociais no seio da economia e da inovação social. Empresariado social e inovação social ganharam ambos em visibilidade.

Do mesmo modo, o Parlamento europeu desencadeou várias ações em prol da economia social, nomeadamente adotando resoluções (não vinculativas), entre as quais figuram textos relativos às organizações ditas «estatutárias» da economia social: os dois relatórios Toia⁵, o primeiro sobre a economia social e o segundo sobre o contributo das cooperativas para a saída da crise (fevereiro de 2013) e, os relatórios referentes ao estatuto da mutualidade europeia (março de 2013) e da fundação europeia (julho de 2013).

Os avanços da anterior legislatura foram importantes mas limitados, tendo dado nova luz ao empresariado social⁶. Mas, a economia social é uma realidade mais vasta e mais rica que agrupa empresas e organizações nos domínios das cooperativas, mutualidades, associações e fundações bem como, mais recentemente das empresas sociais. Estes atores estão mobilizados e necessitam de reconhecimento por parte das instituições para sustentar, no quadro da Estratégia Europa 2020, o triplo objetivo do crescimento «inteligente, sustentável e inclusivo» como pedido pelo Comité Económico e Social Europeu⁷.

5 Parlamento europeu, Resolução do Parlamento europeu de 19 de fevereiro de 2009 sobre a economia social (2008/2250(INI), considerando K, 19 de fevereiro de 2009 e Parlamento europeu, Resolução do Parlamento europeu de 2 de julho de 2013 sobre o contributo das cooperativas para a saída da crise (2012/2321(INI)).

6 Ver definição de economia social no documento da Comissão europeia «Economia social e empresariado social Guia da Europa social - Volume 4.

7 Parecer do Comité económico e social europeu sobre a comunicação da Comissão ao Parlamento europeu, ao Conselho, ao Comité económico e social europeu e ao Comité das regiões «Ponto da situação sobre a Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo», 2014..

A nova legislatura está marcada por vários sinais positivos na senda do desenvolvimento da economia social a nível europeu:

- A recondução do Intergrupo «Economia social» do Parlamento europeu: em dezembro de 2014, com o apoio de 80 parlamentares europeus de seis grupos políticos, o Parlamento europeu reconduziu o Intergrupo «Economia social» por cinco anos;
- A mobilização do Comité Económico e Social Europeu (CESE), a quem o anterior comissário do Mercado interno, Michel Barnier, pediu que tomasse o papel de chefe de fila e apresentar as suas recomendações à nova Comissão;
- A ação das sucessivas Presidências:
 - A presidência italiana concedeu particular atenção à economia social, organizando uma conferência em Roma, em novembro de 2014, na qual o CESE participou;
 - Por ocasião da presidência do segundo semestre de 2015, o Luxemburgo prevê pôr a dimensão social no centro das preocupações políticas e dar um lugar importante à economia social e solidária na agenda europeia.

Entretanto, a nova Comissão investida tem até agora mantido silêncio sobre a estratégia que entende pôr em prática para promover a economia social e as empresas sociais, nada mencionando quanto a uma iniciativa eventual que consagre a economia social no seu programa de trabalho para 2015. Para a Social Economy Europe, tal estratégia deveria assentar num plano de ação europeu para a economia social que lhe permitisse participar e contribuir para as políticas da União visando objetivos maiores como: criação de empregos de qualidade, promoção do empresariado, coesão social, desenvolvimento territorial, inserção e, mais largamente, o desenvolvimento económico. Essa estratégia requer igualmente pôr em prática um guião claro para fazer sair os estatutos europeus para todas as famílias da economia social e, isso, para lhes permitir operarem no mercado interno em pé de igualdade com as restantes formas de empresa e de acordo com as suas especificidades próprias.

Se o novo organigrama da Comissão europeia inclui a economia social na divisão «**Clusters, Economia Social e Empresariado**», falta traduzir essa tomada em consideração em ações concretas para os atores.

Esse trabalho deve ser apoiado pelos trabalhos do Grupo de Peritos sobre Empresariado Social junto da Comissão europeia (GECES) que acaba de ver renovada a sua componente «peritos privados».

A ECONOMIA SOCIAL NA ENCRUZILHADA DOS CONCEITOS

A economia social manifesta-se através de uma riqueza de iniciativas que integram critérios éticos às dimensões múltiplas (económica, social, política e societária, ecológica, territorial) ao longo da cadeia de produção, distribuição, troca e consumo.

A Social Economy Europe sublinha que as organizações que compõem a economia social estão claramente identificadas e não podem ser imersas num conceito distorcido em que toda a empresa com maior ou menor objetivo social pode pertencer à economia social. A indistinta utilização dos diferentes conceitos (empresariado social/empresa social, «negócio social», responsabilidade social das empresas, medida de impacto social) impede um desenvolvimento coerente e ambicioso da economia social a nível europeu.

EMPRESARIADO SOCIAL/EMPRESA SOCIAL

Para a Comissão Europeia, a expressão «empresariado social» cobre uma vasta gama de atividades e iniciativas, por exemplo iniciativas sociais levadas a cabo em empresas com fins lucrativos, entidades institucionalizadas prosseguindo explicitamente um fim social, relações e práticas que geram benefícios sociais, tendências empresariais em organizações sem fins lucrativos e projetos desenvolvidos pelo setor público. Essas atividades podem ser desenvolvidas por indivíduos, associações sem fins lucrativos, agências públicas ou organizações sem fins lucrativos, em parceria com empresas de fins lucrativos, numa tentativa de conciliar o lucro da empresa com um compromisso de responsabilidade social. O empresariado social não tem necessariamente uma vocação de produção. Regra geral, é interpretado como atividade empreendida por indivíduos ou grupos específicos, sem fazer referência aos constrangimentos e atributos organizacionais (modelos de governança, não distribuição de lucros, etc.) que sustentam a prossecução de objetivos sociais⁸.

O empresariado social vai buscar a sua fonte principal às doze medidas referidas no Ato para o Mercado único⁹ visando relançar a economia europeia e criar empregos. Hoje, temos de constatar que os textos¹⁰ que se seguiram, colocaram a prioridade em iniciativas que operam principalmente no setor social e visam um público vulnerável ou lutam contra a pobreza, o que limita as suas capacidades de ação. Uma evolução dos textos, mais aberta às estruturas do conjunto da economia social e aos projetos coletivos, surge como necessária para o desenvolvimento de todo o potencial de inovação social.

8 Commission européenne, Économie sociale et entrepreneuriat social - Guide de l'Europe sociale - Volume 4 (29/04/2013).

9 COM (2011) 206 final: Ato para o Mercado único.

10 COM(2011)682 final. Construir um ecossistema para promover as empresas sociais no cerne da economia e da inovação sociais. COM (2011) 609 final. Regulamento do parlamento europeu que estabelece um programa da União europeia para a mudança social e a inovação social.

Para além do apoio a um novo tipo de empresariado, o apoio às iniciativas da economia social já existentes, com forte potencial de desenvolvimento pode contribuir larga e duradouramente para a criação de novos empregos. Numa visão mais larga de uma verdadeira transição económica, o simples apoio ao empresariado social é muito insuficiente e não se deve considerar como novo instrumento para a coesão social e o desenvolvimento.

A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS

As organizações de economia social não são as únicas a levar a cabo missões sociais ou ambientais. Com efeito, as empresas de todos os setores económicos, incluindo as do setor público e da economia social, podem reclamar-se de Responsabilidade social das Empresas (RSE), tal como definida pela Comissão no seu livro verde de 2001¹¹ como a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais. Os atores da economia social felicitam-se pela difusão de práticas ligadas à RSE para além das esferas da economia social e do setor público.

Todavia, a RSE mais não é que um simples instrumento, não vinculativo e independente da missão da empresa, utilizado por algumas grandes firmas para fins de marketing.

Se as práticas de RSE podem contribuir para a redução dos impactos ambientais ou sociais ligados às atividades de produção, a RSE levada a cabo por empresas de economia social integra considerações sociais e ambientais no próprio seio da sua missão e do seu funcionamento, e por aí se distingue.

O «NEGÓCIO SOCIAL»

O «negócio social» e a economia social, tal como a vêem os atores da economia social, são bem diferentes. O «negócio social» consiste em promover o social enquanto mercado, inscreve-se no sistema económico capitalista clássico.

O «negócio social» não procura responder aos critérios de base da economia social que são a lucratividade limitada, a governança democrática, a ausência de um corpo de acionistas... Noutros termos, os detentores do «negócio social» apresentam-no como forma nova de empresa ou microempresa, que desenvolve as suas atividades no social indo buscar as regras de funcionamento, gestão, organização, às empresas clássicas, por vezes mesmo sendo apoiada por estas.

Deste modo, a Social Economy Europe lamenta, no contexto europeu, o emprego da expressão ambígua «negócio social», pois introduz uma confusão que consiste em fazer do social um mercado sem insistir nas especificidades da economia social que consistem em desenvolver modos de gestão alternativos: governança democrática, participação, empresariado coletivo...

¹¹ COM (2001) 366 final, LIVRO VERDE - Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas.

A MEDIDA DO IMPACTO SOCIAL

A União europeia deseja medir o impacto social das «empresas sociais» para demonstrar a sua capacidade de contribuir para a recuperação económica e social da União europeia. A UE empenha-se a desenvolver um método que possibilite medir os ganhos socioeconómicos dessas empresas e o seu impacto na comunidade. Uma tal medida poderia ter efeitos múltiplos, mormente em matéria de investimentos e acesso a financiamentos. O desafio é, pois, imenso.

Mesmo sendo positivo que a UE se interesse mais pelas «empresas sociais» como vetor de retoma económica, e se dote de instrumentos permitindo uma medição objetiva da sua atividade, não de deveria ver a economia social dirigir-se para o todo «quantificável» e para uma padronização forçada, correndo o risco de perder em diversidade, originalidade e sustentabilidade.

A economia social deve preservar as suas especificidades. O objetivo é, desde logo, criar um dispositivo de medida mais qualitativo que responda a critérios pertinentes e adaptados às missões que as empresas de economia social prosseguem. Nessa perspetiva, as empresas de economia social apoiam a medida da utilidade social.

Assim, é essencial identificar as finalidades da medição do impacto social antes de nela alguém se empenhar. Saber para que fins a o exercício é levado a cabo permitirá melhor ser-se bem sucedido e contornar o risco da quantofrenia (doença da medida) próprio aos que em vez de medirem para melhor compreender, não querem perceber o que estão a medir.

II. A ECONOMIA SOCIAL EM AFIRMAÇÕES

A ECONOMIA SOCIAL NECESSITA DA EUROPA COMO A EUROPA NECESSITA DA ECONOMIA SOCIAL.

O potencial de crescimento da economia social no contexto de crise económica e social foi sublinhado pro diversas vezes. Com efeito, «A economia social demonstrou largamente a sua resiliência em situação económica desfavorável»¹². A economia social é, não apenas um modelo resiliente em tempo de crise, mas continua a desenvolver-se e crescer quando outros setores económicos penam por dela sair¹³.



10,3% do emprego em França, uns 2,33 milhões de assalariados
11,8% do emprego na Bélgica, 367 664 assalariados
2 215 175 pessoas empregadas em Espanha
7% do emprego total no Luxemburgo, percentagem que praticamente duplicou desde 2000.



8,3% = taxa de crescimento do emprego na Bélgica entre 2009 e 2013
A economia espanhola criou 190 000 empregos entre 2008 e 2014 através da criação de 29 000 empresas
Na Itália, o número de empregados aumentou 39,4% nos últimos dez anos. O setor emprega hoje 2,2 milhões de pessoas.



Em França, mais de 67% dos assalariados são mulheres
Na Bélgica, 66% dos postos de trabalho são ocupados por mulheres
Em Espanha mais de 50% dos empregos são femininos.



Zoom sobre a França, onde a economia social está presente em todos os setores de atividade; primeiro empregador do setor social (62% dos empregos), do desporto e lazer (55% dos empregos) e segundo empregador nas atividades financeiras, bancárias e seguradoras (30% dos empregos); 27% dos empregos nas artes e espetáculos e 19% dos empregos no ensino.



O mercado europeu dos seguros mútuos e cooperativos é:
29,8% de parte de mercado
373,5 mil milhões e euros em prémios
2,4 triliões de EUR de ativos totais
Mais de 450 000 pessoas empregadas
Cerca de 390 milhões de segurados/societários.

12 Observatoire européen de l'Économie sociale, Renouvellement de l'intergroupe économie sociale du Parlement européen, Février 2015, in <http://www.ess-europe.eu/fr/news/renouvellement-de-lintergroupe-economie-sociale-du-parlement-europeen>.

13 AVISE (ZAPALSKI, E.), Grèce - L'économie sociale et solidaire boostée par la crise économique, Septembre 2014, in <http://www.avise.org/actualites/leconomie-sociale-et-solidaire-boostee-par-la-crise-economique>.

A ECONOMIA SOCIAL, SOLUÇÃO ESTRUTURAL PARA SAÍDA DA CRISE¹⁴

A contribuição da economia social para a saída da crise deve-se a razões ligadas à particular natureza das empresas e organizações da economia social, suas regras específicas e seus compromissos sociais.

Em primeiro lugar, o primado das pessoas e do trabalho sobre o capital na repartição dos rendimentos traduz-se em práticas positivas como: remuneração limitada do capital em favor do investimento na e desenvolvimento da estrutura; melhor partilha dos excedentes em favor dos assalariados/membros/filiados/interessados/utilizadores; melhoria das remunerações e condições de trabalho; afetação dos excedentes a outros projetos com finalidades sociais para lá dos constrangimentos regulamentares; horários de trabalho melhor adaptados aos constrangimentos da vida privada; forte estabilidade do emprego (taxa de rotação inferior, manutenção no trabalho de pessoas idosas e integração das mulheres).

Depois, os compromissos sociais são resultado do modo de governança, que deixa lugar a um consenso que respeita a democracia representativa. Esse consenso permite às empresas de economia social beneficiarem a nível interno de uma adesão dos trabalhadores aos objetivos prosseguidos e à maneira como eles são postos em prática.

Deste modo, o funcionamento específico permitiu demonstrar que:

- A economia social paralelamente à intervenção pública constitui um «amortecedor» de curto prazo em período de crise (resiliência, primado do humano libertador da economia social das estritas lógicas de lucros,...);
- Se as características forem oportunamente utilizadas, pode afirmar-se que a economia social faz parte integrante dos elementos a ter em conta para uma saída estrutural da crise (antecipação e reposta às necessidades ainda não satisfeitas, às evoluções estruturais,...) e a favor de um novo modelo de crescimento económico.

Os relatores do estudo sobre «A Economia social na União Europeia»¹⁵ relevaram o facto de que certos países fortemente tocados pela crise como a Espanha, Grécia ou ainda Portugal, se doaram de leis nacionais sobre a economia social. Porém, se bem que tenham sido adotadas numa contexto de crise, as legislações assentam, na maior parte dos casos, os seus fundamentos no pré-crise e respondem, na verdade, a uma procura da sociedade e a um reconhecimento do setor.

Essas estruturas têm em conta o que nem a economia de mercado, nem a economia pública conseguem apreender, ao mesmo tempo que propõem respostas económicas viáveis e completas dados os valores de inovação. Todas elas devem ter o seu lugar na nossa sociedade em busca de um mundo de desenvolvimento mais preocupado pelo Humano e mais respeitador do ambiente.

14 Centro internacional de investigação e informação sobre a economia pública, social e cooperativa (CIRIEC), A Economia social na União europeia. Relatório de informação elaborado para o Comité económico e social europeu pelo Centro internacional de investigação e informação sobre economia pública, social e cooperativa (CIRIEC), 2012, in <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/qe-30-12-790-fr-c.pdf>.

15 União europeia - Comité Económico e Social Europeu (CESE), A Economia Social na União Europeia – Relatório de José Luis Monzón e Rafael Chaves, 2012, in <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/qe-30-12-790-fr-c.pdf>.

A ECONOMIA SOCIAL, UMA CULTURA PARTICIPATIVA E UMA ANCORAGEM TERRITORIAL

Ao lado das empresas de capital privadas e das empresas públicas, as empresas de economia social traduzem uma cultura participativa, que concilia dimensões sociais, económicas e financeiras.

Responsável nos domínios da produção e prestação de serviços, as empresas de economia social dispõem de uma capacidade de adaptação, de inovação social e de reatividade face às novas necessidades dos cidadãos.

Dotadas de uma estrutura democrática interna assente num modo de gestão participativo, as empresas de economia social dispõem de uma capacidade de criação de riqueza que não se mede apenas pelo capital financeiro, mas sobretudo e também pelo capital social.

A governança democrática é um dos fundamentos da economia social. Em virtude do princípio «uma pessoa, um voto», a participação ativa nas decisões não decorre da propriedade de uma capital. A gestão democrática pode ser direta ou representativa de acordo com as formas de empresas de economia social. Favorece a implicação de cada um e garante a independência e autonomia das empresas.

Esta vontade de promover a democracia económica, obriga a economia social a desenvolver estratégias fortes de «empoderamento», (formação, educação, informação, transparência, reforço das capacidades e das competências...). Ao mesmo tempo meio de praticar plenamente a democracia e a gestão eficaz da empresa, e objetivo para tornar o ser humano senhor do seu destino, o empoderamento é um poderoso instrumento de progresso social.

A conjugação dos interesses dos membros utilizadores e do interesse geral é reforçada por uma ancoragem territorial forte que delas faz empresas perenes, não sujeitas a risco de deslocalização, integrando uma dimensão de investimento a longo prazo no capital humano.

A ECONOMIA SOCIAL CRIADORA DE EMPREGOS DE QUALIDADE

As empresas de economia social procuram empregos de qualidade, de proximidade, participam na inserção social e no desenvolvimento local.

São criadoras de empregos:

- De modo direto, pelo conjunto das organizações de economia social, organizações que conheceram um forte crescimento nos últimos anos;
- Pela execução de programas de recrutamento e de aperfeiçoamento de competências;
- De modo indireto, graças às iniciativas de economia social impulsionadas pelos próprios atores por intermédio do empresariado coletivo, como as cooperativas;
- Pela difusão de iniciativas de economia social em todos os setores da economia e pela sua capacidade a integrar as inovações societárias criadoras de emprego de futuro.

A ECONOMIA SOCIAL, UMA ECONOMIA TRANSVERSAL

A economia social imbrica-se nas políticas económicas ao ser um ator maior das políticas sociais. As atividades das empresas de economia social não se guiam por critérios unicamente de mercado ou crescimento. O desenvolvimento, a rentabilidade a dois dígitos, os benefícios não são os objetivos últimos, mas sim o contributo para o interesse geral, para a coesão social, para o bem estar das nossas sociedades e dos aderentes.

A esse título, as políticas ligadas à economia social inscrevem-se de modo transversal em todas as políticas do mercado interno. Essas políticas não devem ser unicamente instrumentos em favor da livre circulação de bens, serviços e capitais, mas também meios ao serviço da melhoria das condições de vida dos cidadãos europeus.

A ECONOMIA SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SOCIETÁRIO

Porque repousa em fundações democráticas e de liberdade de adesão, a economia social nunca se acantonou apenas em públicos vulneráveis, mas ambiciona responder ao conjunto das necessidades societárias.

A dimensão societária e as potencialidades do movimento de economia social forçam as suas empresas a estar na primeira linha da resposta aos problemas colocados pelas nossas sociedades modernas:

- Por um lado, as empresas de economia social são estruturas com ofertas inovadoras em numerosos domínios, ligadas com as necessidades societárias de base territorial, a maior parte das vezes mesmo a montante da procura dos próprios poderes públicos locais, regionais ou do Estado.
- Por outro lado, as empresas de economia social dispõem de uma capacidade importante de resposta às questões sociais. Por exemplo, prestam numerosos serviços às pessoas e às famílias, nomeadamente sob forma de serviços de proximidade para as pessoas dependentes (não necessariamente idosas) ou para as pessoas deficientes.
- Por fim, elas conseguem responder às necessidades sociais abandonadas pelos Estados ou à urgência social em situações de crise, que afetam as pessoas mais vulneráveis.

Grande número dessas atividades são desempenhadas através de parcerias múltiplas podendo implicar não apenas poderes públicos, mas igualmente outras empresas de economia social. Quando se trata de serviços às pessoas, entram frequentemente no quadro do que é classificado, a nível europeu, como «serviços de interesse geral».

Em matéria de emprego, as empresas de economia social favorecem a possibilidade de «empreender» para pessoas altamente qualificadas, como para pessoas menos bem formadas mas que dispõem de sólida experiência profissional. As empresas de economia social atraem um público que vai dos «jovens» diplomados por grandes escolas a empreendedores de amplo horizonte, ansiosos por uma economia mais responsável, desejosos de investir no humano.

A ECONOMIA SOCIAL, UM MODELO DE SOLIDARIEDADE

Seguindo o modelo e «partes interessadas» (dimensão participativa), os beneficiários dos serviços não são apenas «consumidores»: são também «utilizadores» e «cidadãos». As nossas organizações procuram em permanência o equilíbrio entre por um lado as dinâmicas necessárias à criação de riqueza e por outro, a coesão da sociedade, nomeadamente graças a mecanismos de solidariedade, de redistribuição e de mutualização.

O facto de as empresas de economia social terem membros é um elemento distintivo em relação às outras formas de empresa. A adesão dos membros é voluntária e aberta nas cooperativas, mutualidades e associações (note-se que as fundações e algumas outras formas organizativas de economia social não possuem membros). Membros ou aderentes, todos se ligam diretamente à organização da empresa.

Ao procurar responder às expectativas individuais pela ação coletiva, a economia social põe em comum recursos e/ou atividades para satisfazer as necessidades de todos.

A ECONOMIA SOCIAL E A INOVAÇÃO SOCIAL

Apoiando-se em estratégias multidimensionais, a economia social representa um espaço de inovação social, decisivo para o desenvolvimento social e o desenvolvimento económico, particularmente à escala local.

Com efeito, à escuta das motivações e anseios emanando dos atores locais, as organizações de economia social agem como catalisador da criatividade social pelo desenvolvimento de serviços novos em larga gama de domínios. A título ilustrativo, podemos evocar:

- Retoma de empresas pelos trabalhadores por meio da criação de cooperativas permitindo salvar empregos e saberes, mostrando a resiliência dessas empresas na Europa;
- Projetos ambientais: projetos de energias alternativas, de valorização de dejetos, intensivos em fator «trabalho» ao mesmo tempo não qualificado e vetor de integração e altamente qualificado;
- Iniciativas em matéria de saúde: face às dificuldades que os governos conhecem no financiamento dos cuidados de saúde, as organizações de economia social, e nelas as mutualidades, apresentam-se como fonte de respostas, nomeadamente pela extensão dos seus polos de competência em serviços de proximidade dotados de conteúdo relacional elevado, como os serviços de cuidados ao domicílio para as pessoas idosas;
- Informam também os seguradores sociais sobre boas práticas de prevenção e tratamento, e isso em domínios chave e inovadores como a ajuda familiar, a obesidade ou as doenças crónicas;

- Desenvolvem serviços financeiros assentes na mutualização solidária e numa participação real do conjunto dos aderentes nas decisões.

Todas estas ações visam fazer progredir os comportamentos de cuidados, prevenção e educação para a saúde, para lá de uma finalidade financeira, a fim de construir sistemas de saúde mais adaptados às necessidades e sua evolução.

A ECONOMIA SOCIAL E A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Assente na pessoa enquanto agente económico, a economia social preenche todas as condições para ser ator de primeira linha nos países em desenvolvimento. Próxima dos sistemas tradicionais de organização das comunidades locais é, por isso, facilmente apreensível por elas como solução possível para os seus problemas de desenvolvimento. Contribui, pois, para o desenvolvimento das sociedades, bem como para a assunção de responsabilidades e implicação («empoderamento») das populações.

UMA ECONOMIA SOCIAL, NÃO UMA ECONOMIA SUBVENCIONADA

Contrariamente às ideias recebidas, a economia social não é uma economia das organizações subvencionadas (subvenções do setor público, contrato de subvenção).

A União europeia não pode pois limitar-se a considerar a economia social como uma economia a subvencionar para reparar os desgastes da economia dita «clássica». A União europeia e a economia social devem inscrever-se num processo para co-construir uma Europa de bem estar social, da inovação que beneficia à coesão social, à iniciativa coletiva,...aos Europeus.

E ASSIM,...

UM MOTOR CONTRIBUINDO PARA A REALIZAÇÃO DS OBJETIVOS DA UNIÃO EUROPEIA

Ao responder pela inovação social a necessidades ainda não satisfeitas, as empresas da economia social participam no desenvolvimento da União europeia. A esse título, numerosas empresas promovem o reforço de competências dos seus empregados.

Pelo seu funcionamento no longo prazo e seu impacto ambiental, moldam um desenvolvimento sustentável. As empresas de economia social desenvolvem muitas vezes políticas de redução das suas emissões, dos seus dejetos e a utilização dos recursos naturais.

Acresce que, pelo acento posto no humano e na coesão social, criam empregos sustentáveis para todos os tipos de públicos, incluindo públicos prioritários afastados do emprego (mulheres, jovens, poucos diplomados, seniores,...).

Noutros termos, a economia social contribui para dois dos cinco eixos maiores da Estratégia «Europa 2020»: um emprego para 75% das pessoas dos vinte aos sessenta e quatro anos e «a redução de pelo menos 20 milhões no número de pessoas tocadas ou ameaçadas pela pobreza e exclusão social»¹⁶.

As empresas de economia social esperam das políticas europeias uma capacidade de regulação e uma tomada em conta da sua visão de desenvolvimento a um tempo económica e social.

O reconhecimento jurídico, a nível europeu, das diferentes formas de modelos de empreender da economia social, dos seus modos de funcionamento e dos seus princípios de governança é absolutamente necessário e útil, já que se observa uma multiplicação de legislação e regulamentos que as afetam.

Hoje, a ausência de quadro claro causa desvantagens às empresas e organizações de economia social e falseia a concorrência com as outras formas de empresa a nível europeu.

Por esse motivo, as empresas de economia social encontram-se sujeitas à concorrência com outros tipos de empresa no seio do mercado interno, sem, todavia, dispor dos instrumentos necessários para que essa concorrência seja justa e equitativa.

A União europeia deve por em prática um ecossistema equitativo e equilibrado que tenha em conta as especificidades da economia social a fim de fazer com que o Mercado Único aproveite todo o potencial e contributo destas empresas para o desenvolvimento socioeconómico da Europa.

16 GUÉRARD.S., A União europeia, um trampolim deslizante para a economia social, L'Humanité, Les Rendez-Vous de l' Economie sociale et solidaire, 4 novembro 2014, em <http://www.humanite.fr/union-europeenne-un-tremplin-glissant-pour-le-conomie-sociale-556500>.

III. RETOMAR A INICIATIVA

UM NECESSÁRIO PLANO DE AÇÃO MULTIDIMENSIONAL PARA DINÂMIZAR A ECONOMIA SOCIAL

A Social Economy Europe congratula-se por constatar que a sua proposta de lançar um plano ou iniciativa europeia para o conjunto da economia social foi acolhida nas conclusões da conferência europeia «Desbloquear o potencial da Economia Social para o Crescimento da UE: a Estratégia de Roma», realizada na capital italiana, no final de 2014, no quadro da Presidência do Conselho da UE.

Um tal plano de ação passa pela execução de um conjunto de iniciativas que têm, como objetivos, conhecer e dar a conhecer o potencial da economia social a todos os níveis de decisão. Permite assim assegurar a coerência entre as iniciativas das instituições europeias, Estados Membros, poderes regionais e locais para tirar vantagem do contributo da economia social para os objetivos de desenvolvimento da Europa, nomeadamente da Estratégia UE 2020.

A Social Economy Europe relembra aos Estados Membros a importância de tirar partido das capacidades da economia social nos seus programas e de o incluir nos seus acordos de parceria com a Comissão europeia na definição dos planos das autoridades nacionais relativos às modalidades de utilização dos recursos do Fundo Social Europeu.

A Social Economy Europe relembra que os Estados Membros deveriam consultar as organizações representativas da economia social na determinação das prioridades de financiamento, de conceção e de execução das mais eficazes estratégias de investimento dos fundos estruturais.

A Social Economy Europe recorda que o processo de construção europeia necessário ao desenvolvimento da economia social se articula a diversos níveis:

- Os quadros nacionais e regionais existentes permitem construir um quadro de referência que pode ter um «efeito de mancha de óleo» no seio das instituições europeias;
- Uma vez instituído, esse quadro europeu pode ter um efeito estruturante para os quadros nacionais menos avançados ou inexistentes;
- Esses movimentos ascendentes e descendentes entre os níveis europeu, nacional e regional podem também ser úteis para as diversas iniciativas locais que aí encontram fonte de inspiração para alimentar as trocas de experiências e a difusão de boas práticas.

A Social Economy Europe apela a uma otimização do quadro legislativo em matéria de Serviços de Interesse Económico Geral (SIEG). Isso passa, nomeadamente, pela formalização de um quadro europeu legal para os Serviços Sociais de Interesse Geral (SSIG) e por uma política que reconheça o papel desempenhado pelas empresas de economia social enquanto prestadoras de serviços. E isso, ao mesmo tempo que se preserva a função essencial e largo poder de apreciação dos Estados Membros para organizar, planificar, financiar e fazer executar os Serviços de Interesse Geral.

A Social Economy Europe realça, no quadro da cláusula social horizontal retomada no artigo 9º do Tratado sobre o Funcionamento da União europeia (TFUE), a importância de fazer passar todas as regras e processos por um «escrutínio» que verifique se elas contribuem ou não para a realização dos objetivos definidos pelas disposições do artigo 9º da TFUE (bem como do artigo 14º da TFUE e do Protocolo nº 26 sobre os SIG).

A Social Economy Europe pede que se excluam de todos os acordos comerciais (TTIP, CETA e TISA) os mecanismos de arbitragem internacional (nomeadamente do «sistema de regulamentação dos diferendos entre investidores e Estados» apresentado como elemento central do TTIP) e todos os Serviços de Interesse Geral do campo de aplicação dos acordos.

CONHECER E FAZER RECONHECER O POTENCIAL DA ECONOMIA SOCIAL À ESCALA EUROPEIA

- Fornecer linhas diretoras e apoiar um programa de formação para o desenvolvimento da economia social num certo número de Estados Membros.
- Melhorar a compreensão e o conhecimento do potencial da economia social ao nível dos Estados Membros e fazer realçar o papel primordial das coletividades regionais, locais e territoriais no desenvolvimento da economia social (incluindo o empresariado social).
- Reforçar a tomada em consideração da economia social pela participação das organizações de economia social na formulação de políticas públicas e seu acompanhamento (monitorização).

AÇÕES POLÍTICAS

- Prosseguir a discussão sobre o conceito de empresa social, no quadro de um plano mais amplo e global destinado a apoiar e promover a economia social, seus princípios, sua governança e seus valores.
- Criar um método aberto de coordenação entre os Estados Membros tendo em vista:
 - fazer convergir as políticas nacionais em matéria de economia social e partilhar os objetivos em favor da criação de empregos, inserção social e promoção do empresariado,
 - encorajar as trocas de boas práticas e suscitar uma melhoria progressiva na tomada em conta da natureza da economia social pelos Estados Membros, nomeadamente nos domínios da fiscalidade, empréstimos, constrangimentos administrativos e medidas de apoio às empresas de economia social.
- Apoiar as atividades do Intergrupo «Economia social» do Parlamento europeu.
- Integrar as empresas de economia social no «Small Business Act» respeitando as suas especificidades de funcionamento.
- Reconhecer os diferentes modelos de economia social ao nível europeu através de instrumentos legislativos e/ou regulamentares e prosseguir os trabalhos em favor da tomada em consideração jurídica, legislativa ou regulamentar, das especificidades de governança dos seguradores mutualistas e cooperativos no quadro da aplicação da Solvabilidade 2.
- Efetuar um inventário dos ecossistemas financeiros mais adaptados às empresas de economia social em todas as etapas do ciclo de vida e partilhar os instrumentos existentes.
- Facilitar o intercâmbio das melhores práticas e dos modelos de desenvolvimento empresariais e programas de formação.
- Organizar um estudo e uma audição sobre o papel das empresas de economia social nos países a sair de uma crise e sobre o tipo de apoio necessário.
- Lançar um estudo sobre o valor acrescentado das empresas de economia social em relação a outros modelos de empresa.
- Considerar o «Pacote Investimento» anunciado pelo Presidente da Comissão europeia, Jean Claude Juncker, não apenas numa perspetiva de investimentos materiais, mas igualmente de investimentos sociais incluindo os atores da economia social, seguindo os mesmos princípios que os Fundos Estruturais.

TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

- Pedir aos Estados Membros que façam uma transposição da diretiva «mercados públicos» favorável às empresas de economia social. As novas regras sobre mercados públicos (cláusulas sociais e ambientais) representam uma ocasião de posicionar a economia social enquanto prestadora de bens e serviços e constituem um desafio para as estruturas de economia social sujeitas aos mercados públicos.
- Pedir à Comissão europeia a redação de linhas diretoras sobre a aplicação das novas regras e disposições para a contratação em mercados públicos, que sublinhem e indiquem as novas possibilidades apresentadas na diretiva para desenvolver a economia social.
- Pedir aos Estados Membros que indiquem de que maneira os programas operacionais dos Fundos estruturais, nomeadamente do Fundo Social Europeu (FSE), são postos em prática para apoiar a economia social. Com efeito, o FSE identifica a promoção da economia social como prioridade para facilitar o acesso ao emprego, promoção da inclusão social e luta contra a pobreza e qualquer forma de discriminação.
- Assegurar o acompanhamento do princípio da parceria nos Estados Membros e atuar de forma a que seja mantido de modo tal, que leve a que as organizações representativas da economia social sejam consultadas.
- Rever e completar a cartografia sobre a economia social em concertação com o conjunto das organizações representativas do setor.

INOVAÇÃO SOCIAL

- Fazer com que as políticas ligadas à economia social e à inovação social sejam ligadas (recordando a imbricação entre as noções de economia social e inovação social e estabelecendo conexões mais estreitas entre as noções).
- Continuar a utilizar, enriquecer e melhor explorar a «Social Innovation Platform» (Plataforma para a Inovação Social).

MODELOS FINANCEIROS

- Reunir e partilhar as informações relativas aos mecanismos financeiros melhor adaptados às empresas de economia social.
- Aprofundar os trabalhos de medição do impacto social ultrapassando os indicadores quantitativos (indicadores baseados em rácios de performance económica, medida «SROI») ¹⁷ e tendo em atenção a sua adequação com a utilidade social:
 - Preservar o modelo de economia social e manter-se atento sobre a medição do impacto social que se não deve reduzir a indicadores quantitativos,
 - Integrar indicadores sociais na revisão intercalar da estratégia Europa 2020 e relatórios relativos aos Programas Nacionais de Reforma (PNR);
- Criar um fundo específico para as empresas de economia social a fim de apoiar a inovação social.
- Criar uma plataforma de financiamento participativo para as empresas de economia social.
- Reforçar as possibilidades de microfinanciamento para as empresas de economia social.
- Apoiar o desenvolvimento do financiamento através de «fundos de capital de risco» social que forneçam financiamentos com o apoio da EU.
- Reforçar as possibilidades de investimento a longo prazo para as empresas de economia social, levantando os constrangimentos regulamentares que penalizam este tipo de investimento.

¹⁷ Desenvolvido no final dos anos 90 por um fundo de capital de risco filantrópico californiano, o «Retorno Social sobre o Investimento». «Retorno Social sobre o Investimento» é um conceito (não exclusivo e em constante evolução) destinado às organizações com finalidades sociais que queiram compreender, medir e valorizar o seu impacto social, em complemento dos seus resultados financeiros. Com efeito, as organizações que conhecem e estão conscientes dos seus impactos sociais, económicos e ambientais, concedem-se meios mais duradouros que as outras.

NOTAS



© SOCIAL ECONOMY EUROPE, 2015

EDITOR RESPONSÁVEL:
ALAIN COHEUR

CONTACT@SOCIALECONOMY.EU.ORG
WWW.SOCIALECONOMY.EU.ORG